

Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, Salvador-Ba, CEP: 41.810-012, dia **23/05/2022 a 24/05/2022**, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
719687250	Danatile Ferreira dos Santos	2018 - Técnico de Processos Organizacionais - Organizacional	8º (*)	Salvador-Ba

(*) Candidato classificado em lista de vagas reservadas a pessoas negras, em atendimento ao item 7.13.1 do Edital nº 001/2015.

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- f) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- i) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- j) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- k) Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- l) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;
- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
- o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
- q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Dado o seu caráter eliminatório, o candidato que não apresentar os documentos no prazo fixado pela Companhia de Gás da Bahia - BAHIAGÁS será desclassificado e excluído do Concurso para todos os fins, conforme item 8.6 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 16 de maio de 2022.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
Diretor Presidente

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Processo: SEI Nº082.1742.2021.0001902-59.**PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da SJDHDS e a Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo - IBCM, inscrito no CNPJ nº 00.584.568/0001-05. **OBJETO:** Execução o funcionamento do CENTRO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - CPDD/LGBT, que abrange um conjunto de ações intersetoriais de relevante interesse público, voltadas para a garantia dos direitos humanos da população e o fortalecimento da rede de proteção e promoção de direitos das pessoas LGBTQIAPN+”. **RECURSOS:** Valor global **R\$ 2.623.453,97** (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão **Secretaria:** 12 - SJDHDS, **Ação:** 2170-; **Unidade Orçamentária:** 12.101- APG, **Unidade Gestora:** 0003-SUDH; **Função:**14; **Subfunção** 422; **Programa:** 300. **Natureza da Despesa:** 3.3.50.41.00 - Contribuições no valor de R\$ 2.607.773,77 (dois milhões, seiscentos e sete mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), e na 44.50.42.00 - Auxílios no valor de R\$ 15.680,20 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e vinte centavos). **Destinação de recursos:** 0.128.000000 FUNCEP -Território/Região: 7800 **Tipo de Recurso:** 1- Normal. **Vigência:** 19 (dezenove) meses contados a partir da publicação, com término em 16 de dezembro de 2023. **Base Legal:** Chamamento Público nº. 005/2021; Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, e pelo Decreto Estadual nº 17.091/201, **Assinam:** CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e MARIA CONCEIÇÃO MACEDO - Presidente. DATA: 16/05/2022

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

PORTARIA Nº 27/22

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Estadual nº 7.249/98 e suas alterações posteriores, RESOLVE:

Deferir o requerimento de Auxílio Funeral em favor de Enoi Soares de Macêdo, tendo em vista o constante no Processo SEI nº 055.3942.2022.0002557-11.

Gabinete da Direção Geral, 16 de maio de 2022.

Regina Affonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

Portaria Nº 00422392 de 16 de Maio de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
55592772	AGNES NATALIA SANTANA RODRIGUES NUNES PRATES	Gerente	DAS-3	CONTROLE INTERNO	16.05.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00413857 de 16 de Maio de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
55341675	LUCIA RITA CALMON	Técnico administrativo	02.04.2022	31.05.2022	60

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00417992 de 16 de Maio de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, resolve conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312220	ROSIVALDO SAMPAIO ARAGAO	28.12.2013/27.12.2018	01.06.2022	30.06.2022

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, FAZ SABER a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **POSTO SANTANA (AUTO POSTOS BRASIL LTDA), CNPJ 08.805.698/0002-05**, nos autos do processo administrativo nº **2020-007297/TEC/NOT-1961**, que “a Empresa JOSÉ FREDERICO A. SIQUEIRA - PETROLEO - EPP (Posto SANTANA), fica renotificada e deverá no prazo definido pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA: a) inutilizar as embalagens vazias de produtos automotivos, mediante perfuração e amassamento; b) depositar as embalagens vazias em lugar apropriado e destinando-as a empresas licenciadas ou a logística reversa; c) apresentar certificado da empresa que coleta o óleo queimado/usado; d) dispor de piso impermeabilizado a área de depósito de óleo usado, com canaletas direcionadas para a caixa separadora de água/óleo (SAO). Observação: Ressalta-se que deve ser encaminhado ao INEMA documentação comprobatória do cumprimento dos itens desta notificação, e o seu não atendimento implicará em penalidade administrativa.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 60 dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia.

Salvador, 16 de Maio de 2022.

DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAÚJO
Diretora Geral Em Exercício